



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 535ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 27/05/2020 - GESTÃO 2018/2020**

1 Aos vinte e sete dias de maio de dois mil e vinte, às nove horas e quinze minutos, reuniram-se  
2 *on line* via *skype*, com gravação de áudio, a partir do sistema de internet do Conselho  
3 Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua Presidente Marques, número  
4 cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os conselheiros do Coren-MT. Presentes  
5 ao início da reunião, Conselheiros Efetivos: Dr. Antônio César Ribeiro – conselheiro  
6 Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli – conselheira Secretária, Tec. de Enf. Rodrigo Paulo  
7 Machado – conselheiro Tesoureiro, Conselheiro Enf. André Luis da Silva Campos,  
8 Suplentes: conselheiro Dr. Vagner Ferreira do Nascimento, conselheiro Tec. de Enf. Neide  
9 Alves de Almeida Pinho e conselheiro Enfa. Delaine Nogueira Noya. Participantes: Lucimar  
10 Celestino Coelho, Chefe de Gabinete e Geisiane Balduino Guimarães, Secretária Executiva.  
11 **01- EXPEDIENTE: 01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Cons. Dr. Vagner Ferreira do  
12 Nascimento efetivado em substituição a conselheira Enfa. Sirbene Nunes da Cunha  
13 justificou ausência através de e-mail. Conselheira Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida  
14 Pinho efetivada em substituição ao Cons. Téc. de Enf. José Luís Souza Guimarães que não  
15 apresentou justificativa. Atendido o *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César  
16 Ribeiro dá início à 535ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. **01.2 - APRECIÇÃO  
17 DA PAUTA - INCLUSÕES E EXCLUSÕES.** Não houve. **02 - APRECIÇÃO E  
18 APROVAÇÃO DAS ATAS 533ª e 534ª ROP.** Conselheira Lígia Cristiane Arfeli, informa que  
19 as atas da 533ª e 534ª ROP foram encaminhadas previamente, por email, para  
20 conhecimento, leitura e apresentação de destaques pelos conselheiros. Em discussão,  
21 Conselheiro André Luis da Silva Campos apresenta os destaques nos quais foram  
22 corrigidos. Em votação. Aprovada por unanimidade as Atas 533ª e 534ª ROP considerando  
23 ressalvas sugeridas. **03 – INFORMES: 03.1 - INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O presidente  
24 Antônio César Ribeiro informa: sobre a participação do Conselho no combate ao  
25 coronavírus, as fiscalizações estão sendo intensificadas, conforme a orientação do Conselho  
26 Federal de Enfermagem que suspende as fiscalizações de rotina e focado apenas nas  
27 fiscalizações relacionadas ao ambiente de trabalho dos profissionais de enfermagem nas  
28 unidades de saúde. Relata que a mídia mostrou os profissionais de saúde que foram  
29 contaminados no [REDACTED], resultando em dois óbitos, 166 afastamentos com suspeitas e  
30 alguns com diagnósticos confirmados; Expõe sua preocupação quanto ao número crescente  
31 de pacientes do interior e que possam precisar de respirador, precisando ser deslocados até  
32 a capital, sendo que não há disponibilidade de leitos para atender essa demanda. Informa  
33 que foram realizadas 213 fiscalizações, sendo 80 presenciais e as demais remotas, o quadro  
34 das fiscalizações corresponde com as denúncias, inicialmente foi à urgência de EPIs, logo  
35 após, com os EPIs sem condições de utilização, não respeitando as especificações técnicas,  
36 máscaras artesanais, sem elementos de proteção, relativo ao quadro de pessoal com base  
37 na resolução, primeiro teve a suspensão da resolução com base no dimensionamento e  
38 agora o COFEN editou um Parecer orientativo, estabelecendo um enfermeiro para cada oito  
39 pacientes, isso preocupa porque a jornada de trabalho é longa, existe a exposição,  
40 profissionais com múltiplos vínculos, resultando em longos períodos de exposição, orienta  
41 que todos fiquem atentos e estudem o parecer e estudem as atualizações relativas ao



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

## ATA DA 535ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 27/05/2020 - GESTÃO 2018/2020

42 dimensionamento proposta e definidas pelo conselho federal temeroso; A ouvidoria vem  
43 trabalhando, recepcionando as denúncias e encaminhando ao Departamento de Gestão,  
44 que através da CFIs tem efetivado a busca das denúncias, emitindo notificações, até o  
45 momento, foram 40 notificações, 3 ações civis públicas. Houve a cobrança ao setor jurídico  
46 que não tem encaminhado as denúncias ao Ministério Público do Trabalho, considerando  
47 que o promotor se colocou à disposição, inclusive estimulando as denúncias para o  
48 Ministério Público do Trabalho, mas infelizmente o Coren não tinha encaminhado ainda, foi  
49 chamada a atenção do Jurídico e espera que tenha havido algum movimento neste sentido.  
50 O Cofen enviou as máscaras, nas quais já foram distribuídas, inicialmente houve uma  
51 dificuldade de critério, mas o Departamento de Gestão assumiu essa distribuição. O Cofen  
52 enviou mais 20 mil máscaras que serão distribuídas, particularmente, não considera uma  
53 medida que tenha impacto, mas melhora em algum percentual, os serviços que seguem  
54 negligenciados entre os gestores e a administração dos hospitais em relação a proteção do  
55 trabalhador. Teve a informação de que chegou uma carga de equipamentos e insumos,  
56 inclusive alguns importados da China, em que o estado vai distribuir pelos hospitais  
57 regionais e na medida do possível, suprir alguns municípios que tenham a necessidade  
58 deste equipamento. Outra decisão, está relacionada à decisão do Cofen em suspender a  
59 tramitação dos processos éticos entre outras medidas, durante este período, para que o  
60 Conselho entrasse no critério de isolamento social, que não considera adequado fazer  
61 reuniões e oitivas, julgamentos, porque isso aglomeraria as pessoas e houve determinação  
62 de suspender os processos; Relata também a situação financeira do Conselho, o Cofen  
63 prorrogou os prazos de vencimentos das anuidades, que todos fiquem atentos a resolução  
64 do Cofen que diz que em caso de calamidade pública, os inscritos ficam isentos das  
65 anuidades, o governo Federal decretou calamidade pública nacional, se for cumprir ao pé da  
66 letra, teríamos que isentar todos os profissionais do Brasil de efetuarem os pagamentos das  
67 anuidades e se isso ocorrer, quebrará o sistema. Até o momento, apenas com a prorrogação  
68 do vencimento da anuidade de 2020 observamos uma queda significativa na arrecadação no  
69 âmbito do Coren-MT, foi solicitado à Diretoria Administrativa e a controladoria um relatório  
70 circunstanciado sobre a situação financeira atual do Conselho o que poderá subsidiar as  
71 tomadas de decisões da diretoria relativas as despesas correntes e saldo reserva, se a  
72 arrecadação continuar desta forma terá que recorrer ao Cofen através do Funad, para  
73 cumprir com as despesas correntes, como folha de pagamento, energia e impostos. Tão  
74 logo este relatório seja apresentado, ele será apresentado ao Plenário. **03.2 - INFORMES**  
75 **DOS CONSELHEIROS: 03.2.1** - Conselheiro André Luis relata que no [REDACTED]  
76 [REDACTED] há dois casos de COVID entre os profissionais de enfermagem. Informa que fez  
77 contato com a Fiscalização do Coren e que está aguardando a resposta desta visita.  
78 **03.2.2** - Conselheiro Rodrigo Paulo informa que participou de uma reunião com os  
79 tesoureiros dos regionais e com o presidente do Cofen para tratar da arrecadação da cota  
80 parte repassada pelos Regionais ao Cofen. Informou que Mato Grosso foi o terceiro estado  
81 que mais caiu a arrecadação. **03.2.3** - Conselheira Lígia Cristiane complementa que em  
82 Cuiabá e Várzea Grande, os leitos para qualquer outro tipo de comorbidade se encontra na



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 535ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 27/05/2020 - GESTÃO 2018/2020**

83 sua lotação máxima e as vagas disponível estão concentrados nos leitos destinados aos  
84 tratamentos para COVID. **04 - ORDEM DO DIA. 4.1 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO**  
85 **EXERCÍCIO PROFISSIONAL: 04.1.1 - MEMORANDO COREN-MT/CCR/Nº 023/2020:**  
86 encaminha para homologação do Plenário (ROP 535ª), os registros dos profissionais  
87 efetuados no período de 18/02/2020 a 27/05/2020. A secretária Ligia Cristiane Arfeli, faz a  
88 leitura do memorando e constata que o documento não trás as informações necessárias  
89 para homologação. Em discussão, o presidente Antonio César Ribeiro solicita a retirada da  
90 pauta. Em votação. Aprovada por unanimidade conforme a proposição do presidente.  
91 **04.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO:** Não houve. **04.3 - QUESTÕES**  
92 **INSTITUCIONAIS: 04.3.1 - MEMORANDO Nº 060/2020/DEP.ADM/COREN-MT:**  
93 ENCAMINHA 1º LOTACIONOGRAMA DOS EMPREGADOS DO COREN-MT E  
94 ESTAGIÁRIOS PARA APRECIÇÃO. O presidente faz a leitura do lotacionograma, profere  
95 esclarecimentos aos demais conselheiros, conforme documento (1) anexo à ata. Em  
96 discussão, o Presidente Antônio César Ribeiro sugere que os setores de protocolo e  
97 recepção sejam de responsabilidade do Departamento Administrativo e não da Chefia de  
98 Gabinete. Em votação. Acatada a proposição do presidente e aprovado por unanimidade.  
99 **04.3.2 - RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS E**  
100 **ENQUADRAMENTO.** A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do relatório final  
101 elaborado pela Comissão Especial de Estudos e Enquadramento, Portaria Coren-MT nº  
102 175/2019, considerando a Decisão Coren-MT 24/2019 que dispõe sobre Plano de Carreiras  
103 e Vencimentos Coren-MT (PCV), das planilha de enquadramento e das tabelas, sendo  
104 Tabela 1: Vantagem pessoal; Tabela 2: Enquadramento com vencimento; Tabela 3:  
105 Enquadramento inicial; Tabela 4: Previsão dos Reenquadramentos. Em discussão.  
106 O presidente faz a explanação sobre o enquadramento funcional, relata que apenas dois  
107 empregados públicos apresentaram documentação exigida para o enquadramento, em  
108 cumprimento ao Memorando 28/2019/GAB PRESIDENCIA/COREN-MT, datado de 08 de  
109 novembro de 2019, comentou sobre a insegurança dos empregados públicos quanto à  
110 vantagem pessoal e estes levaram o tema ao SINDIFISC para melhores esclarecimentos  
111 quanto à legalidade do Plano de Carreiras e Vencimentos vigente e regras do  
112 enquadramento. Informa ainda que o SINDIFISC demonstrou dificuldade de homologar o  
113 enquadramento na Delegacia Regional do Trabalho, a diretoria do Coren-MT, com a  
114 intenção de garantir a homologação junto a Delegacia Regional do Trabalho e maior  
115 segurança ao empregados públicos do coren-MT, tomou a providencia encaminhar o  
116 processo ( nº 0000221-09.2020.5.23.0004) em tramitação na quarta vara do trabalho de  
117 Cuiabá, buscando a homologação do Plano de Carreiras e Vencimentos Coren-MT (PCV),  
118 em aguardo do parecer final pelo órgão competente, é preciso fazer o enquadramento para  
119 cumprir os prazos estabelecidos na decisão Coren-MT 24/2019. Com relação ao fato dos  
120 empregados públicos não terem apresentado os documentos, propõem que com exceção  
121 dos dois empregados que apresentaram os documentos, sejam enquadrados na classe A,  
122 conforme estabelecido no art. 12 e art. 13 da decisão Coren-MT 24/2019. A conselheira  
123 Lígia Cristiane Arfeli considera, ainda que a comissão Especial para Estudo e proposições



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO  
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 535ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT  
REALIZADA EM 27/05/2020 - GESTÃO 2018/2020**

124 de enquadramento e transposição dos Empregados Públicos de Carreira do Coren-MT, no  
125 presente relatório, propõem que seja considerado os documentos dos empregados públicos  
126 relativos a qualificação e formação profissionais já existentes na pasta funcional no setor de  
127 recursos humanos desta casa, para efeitos de enquadramento inicial, a proposição do  
128 presidente coerente, garantindo o cumprimento da norma estabelecida na PVC vigente. Em  
129 votação. Aprovado por unanimidade a proposição do presidente. O Enquadramento inicial  
130 dos empregados públicos do Coren-MT, considerando as adequações conforme proposição  
131 do presidente, é aprovado por unanimidade. Tabelas anexas. **04.3.3 – RELATORIO FINAL**  
132 **DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTO LEGAL**  
133 **QUE ESTABELEÇA REGRAS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO APLICÁVEIS À**  
134 **DECISÃO COREN-MT Nº 024/2019.** O presidente faz a leitura e explanação do Programa  
135 de avaliação de desempenho com os formulários, anexos a esta ata. Em discussão. Em  
136 votação. A proposta de avaliação de desempenho dos empregados públicos do Coren-MT e  
137 seus anexos ficam aprovados por unanimidade. **05 – PALAVRA DO PRESIDENTE:** Não  
138 houve. **06 – PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o  
139 presidente deu por encerrada a 535ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional  
140 de Enfermagem do Estado de Mato Grosso às onze horas e cinquenta minutos eu,  
141 Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli, com o auxílio da secretária executiva, Geisiane  
142 Balduino Guimarães, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é  
143 assinada por todos os presentes.

144  
145

146 Dr. Antônio César Ribeiro –

147  
148

149 Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –

150  
151

152 Tec. de Enf. Rodrigo Paulo Machado –

153  
154

155 Enf. André Luis da Silva Campos -

156  
157

158 Tec. de Enf. Neide Alves de Almeida Pinho -

159  
160

161 Enfa. Delaine Nogueira Noya -

162  
163

164 Enf. Dr. Vagner Ferreira do Nascimento -